

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3673/2003 em que é requerente a Juíza Adriana Sette da Rocha Raposo, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho da Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o adiamento das férias, relativas ao exercício de 2003, anteriormente aprazadas para o período de 02 a 31.07.2003, para gozo em época oportuna. ***

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO